

## MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ano - VI	Nº 052/2019	Publicação diária	Terça-feira, 07 de Maio de 2019
----------	-------------	-------------------	---------------------------------

#### **PORTARIA Nº 262/2019**

A Prefeita Constitucional de São Vicente do Seridó-PB, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal nº 001/2016 em 12 de março de 2017;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Concurso Público aludido através do Decreto nº 005/2017, de 14 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação do (a) candidato (a) para o cargo de **ACS - PSF I - MICROÁREA 06** no referido certame;

CONSIDERANDO as disposições do art. 37, inciso II da Constituição Federal da República Federativa do Brasil que determinam a nomeação de servidores para cargos efetivos mediante aprovação em Concurso Público de provas ou de provas e títulos;

CONSIDERANDO as disposições do art. 24 da Lei Municipal nº 014/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente do Seridó) que rezam que **"a primeira investidura em cargo efetivo dependerá de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo os casos indicados em Lei"**;

#### **RESOLVE:**

Nomear o (a) Sr. (ª) EDVALDO PEIXOTO DE ARAUJO, para ocupar o cargo de **ACS - PSF I - MICROÁREA 06**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista aprovação em Concurso Público Municipal nº 001/2016 realizado em 12 de março de 2017.

Determinar à Secretaria Municipal de Administração que proceda a notificação do (a) nomeado (a) para apresentar os documentos exigidos na legislação e no Edital do certame no prazo

de 30 (trinta) dias contados da publicação oficial desta Portaria, nos termos do art. 33 da Lei Municipal nº 014/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), fazendo ciente o (a) nomeado (a) de que poderá solicitar prorrogação de prazo por igual período, desde que o faça dentro do prazo legal, bem como, cientificando de que o não comparecimento no prazo legal implicará na perda de efeito do ato de provimento, nos termos do § 4º do mesmo artigo.

Publique-se.

Notifique-se o (a) nomeado (a), nos termos da Lei.

São Vicente do Seridó (PB), 07 de Maio de 2019.



MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS  
Prefeita

#### **PORTARIA Nº 263/2019**

A Prefeita Constitucional de São Vicente do Seridó-PB, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal nº 001/2016 em 12 de março de 2017;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Concurso Público aludido através do Decreto nº 005/2017, de 14 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação do (a) candidato (a) para o cargo de **ACS - PSF I - MICROÁREA 06**, no referido certame;

CONSIDERANDO as disposições do art. 37, inciso II da Constituição Federal da República Federativa do Brasil que determinam a nomeação de servidores para cargos

efetivos mediante aprovação em Concurso Público de provas ou de provas e títulos;

CONSIDERANDO as disposições do art. 24 da Lei Municipal nº 014/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente do Seridó) que reza que **“a primeira investidura em cargo efetivo dependerá de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo os casos indicados em Lei”**;

**RESOLVE:**

Nomear o (a) Sr. (ª) RUTH BURITY DE FARIAS, para ocupar o cargo de **ACS - PSF I - MICROÁREA 06**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista aprovação em Concurso Público Municipal nº 001/2016 realizado em 12 de março de 2017.

Determinar à Secretaria Municipal de Administração que proceda a notificação do (a) nomeado (a) para apresentar os documentos exigidos na legislação e no Edital do certame no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação oficial desta Portaria, nos termos do art. 33 da Lei Municipal nº 014/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), fazendo ciente o (a) nomeado (a) de que poderá solicitar prorrogação de prazo por igual período, desde que o faça dentro do prazo legal, bem como, cientificando de que o não comparecimento no prazo legal implicará na perda de efeito do ato de provimento, nos termos do § 4º do mesmo artigo.

Publique-se. Notifique-se o (a) nomeado (a), nos termos da Lei.

São Vicente do Seridó (PB), 07 de Maio de 2019.

  
MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS  
Prefeita

**PORTARIA Nº 264/2019**

A Prefeita Constitucional de São Vicente do Seridó-PB, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal nº 001/2016 em 12 de março de 2017;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Concurso Público

aludido através do Decreto nº 005/2017, de 14 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação do (a) candidato (a) para o cargo de **ACS - PSF I - MICROÁREA 06**, no referido certame;

CONSIDERANDO as disposições do art. 37, inciso II da Constituição Federal da República Federativa do Brasil que determinam a nomeação de servidores para cargos efetivos mediante aprovação em Concurso Público de provas ou de provas e títulos;

CONSIDERANDO as disposições do art. 24 da Lei Municipal nº 014/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente do Seridó) que reza que **“a primeira investidura em cargo efetivo dependerá de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo os casos indicados em Lei”**;

**RESOLVE:**

Nomear o (a) Sr. (ª) JEROSICLEIDE PAULINO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de **ACS - PSF I - MICROÁREA 06**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista aprovação em Concurso Público Municipal nº 001/2016 realizado em 12 de março de 2017.

Determinar à Secretaria Municipal de Administração que proceda a notificação do (a) nomeado (a) para apresentar os documentos exigidos na legislação e no Edital do certame no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação oficial desta Portaria, nos termos do art. 33 da Lei Municipal nº 014/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), fazendo ciente o (a) nomeado (a) de que poderá solicitar prorrogação de prazo por igual período, desde que o faça dentro do prazo legal, bem como, cientificando de que o não comparecimento no prazo legal implicará na perda de efeito do ato de provimento, nos termos do § 4º do mesmo artigo.

Publique-se. Notifique-se o (a) nomeado (a), nos termos da Lei.

São Vicente do Seridó (PB), 07 de Maio de 2019.

  
MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS  
Prefeita

